



TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Processo Administrativo nº 007/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA: 42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.710.014-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.540.568/0001-45, localizada na RUA ANTAO LOPES SILVA, 314, SANTOS DUMONT, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP 59.460-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS**, RG nº 002562478 SSP/RN e CPF nº 707.423.434-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.2. acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 005/2025, conforme autorizado pelos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e pela Cláusula Décima Quinta do contrato.
- 1.3. prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [meses], a partir de 12/02/2026 até 12/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e valor Global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme descrito nas Cláusulas previstas no Contrato 006/2024.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV – 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34

Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - Cep: 59470-000

Riachuelo/RN camarariachuelorn@gmail.com



Categoria: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS
OBS: Orçamento para o exercício de 2026

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/02/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Presidente
Representante legal do CONTRATANTE

42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS - ME
GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS
Representante legal do CONTRATADO